

Fototeca Municipal

Reglamento

Índice

1. Norma Habilitante
2. Definição
3. Objectivos
4. Cedência de Fotografias
5. Condições de Utilização
6. Direito de Propriedade
7. Acesso – Requisitos e Contactos
8. Integração de Imagens
9. Minutas

1. Norma Habilitante

O Presente Regulamento é elaborado no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do art. 53.º e na al. f) do n.º 2 do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

2. Definição

2.1 - Ao longo das últimas décadas tem vindo a crescer a consciência da necessidade em salvaguardar e divulgar a fotografia mormente pelo seu valor como fonte histórica. Como reflexo desta realidade várias legislações internacionais têm vindo a integrar o documento fotográfico como elemento de pleno direito no património histórico e cultural. Consciente dessa importância crescente da imagem fotográfica, a Câmara Municipal de Lagos pretende, através da Fototeca Municipal, garantir a preservação dos inúmeros documentos fotográficos existentes no seu acervo bem como resgatar espólios privados que, perdurando no futuro, constituirão importantes fontes de memória e testemunho de diferentes épocas da história do município de Lagos.

2.2 - A Fototeca Municipal é um serviço da Câmara Municipal de Lagos, integrado na Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo (UTCCT), da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social (DECCAS).

2.3 - Este regulamento estabelece o serviço da Fototeca Municipal e os termos do seu funcionamento.

3. Objectivos

São objectivos da Fototeca Municipal de Lagos:

3.1 - Gerir tecnicamente o acervo fotográfico da CML;

3.2 - Recolher a produção fotográfica contemporânea e histórica, procedendo à digitalização das imagens de forma a garantir a salvaguarda do conteúdo dos suportes físicos originais;

3.3 - Promover e difundir o acervo fotográfico, respeitado na sua acepção de “bem cultural”;

3.4 - Actualizar o banco de imagens, de forma a garantir a continuidade da preservação dos registos que continuamente assinalam os mais diversos aspectos da vida do município, o seu património, os diversos eventos que nele ocorrem, etc.

3.5 - Responder às solicitações de fornecimento de imagens provenientes dos serviços camarários, de entidades públicas e privadas, dos órgãos de comunicação social, de estudantes, investigadores e munícipes em geral;

3.6 - Promover a criação de vínculos entre a comunidade e o acervo iconográfico municipal, procurando o contributo dos munícipes para o enriquecimento imagético deste, através da cedência de imagens digitais de fotografias, diapositivos, postais ilustrados, etc;

3.7 - Promover, realizar ou apoiar estudos e investigações na área da história local tendo por base imagens antigas directamente relacionadas com o município.

3.8 - Para alcançar os objectivos atrás enunciados, nomeadamente nos pontos 3.3, 3.5 e 3.6, a Fototeca manterá operacional uma plataforma online, a que os visitantes podem aceder através do sítio oficial da autarquia.

4. Cedência de Fotografias

4.1 - A Fototeca Municipal de Lagos disponibiliza um banco de imagens em linha para uso gratuito pelos órgãos de comunicação social e para outros fins com carácter educativo e de investigação, excluindo o uso comercial.

4.2 - As fotografias disponíveis no sítio em linha da Fototeca Municipal de Lagos podem ser utilizadas livremente desde que obedeçam ao disposto na Licença Creative Commons indicada na plataforma, cumpram as leis vigentes aplicáveis, indiquem a sua proveniência/autoria e mantenham o logótipo apostado nas fotos.

4.3 - A Câmara Municipal de Lagos poderá disponibilizar fotografias em formato/resolução original, superior ao existente no banco de fotografias em linha, e autorizar o seu uso para qualquer finalidade, mediante pedido do interessado. Em qualquer caso presume-se o carácter não exclusivo da cedência das imagens.

4.4 - A autorização a que se refere o número anterior só pode ser concedida por escrito, presumindo-se a sua onerosidade, com excepção das seguintes situações:

- a) Cedência a órgãos de comunicação social para aplicação em trabalhos informativos/jornalísticos;
- b) Cedência destinada a trabalhos de carácter académico;
- c) Outras situações de relevante interesse para a promoção do município, a analisar caso a caso.

4.5 - A utilização das fotografias para fins comerciais é cedida mediante o pagamento dos valores constantes na Tabela de Preços da Fototeca.

4.6 As fotografias referidas no número anterior não ostentarão o logótipo “Lagos dos Descobrimentos” mas a sua utilização implica, sempre, a referência de autoria.

5. Condições de utilização

5.1 - Não é permitido copiar ou distribuir cópias das fotografias a terceiros, sem a autorização prévia do detentor dos direitos.

5.2 - Não é permitido vender, revender, oferecer, emprestar ou de qualquer outra forma proporcionar a outrem a totalidade ou parte de cada uma das fotografias.

5.3 - A cedência de exemplares, com maior resolução, das fotografias em exibição na plataforma online da Fototeca Municipal, far-se-á em resposta a pedido escrito – por correio tradicional ou electrónico – e após a sua selecção serão remetidas por correio electrónico em formato JPEG.

5.4 - Na utilização das fotografias, estas podem ser ampliadas ou reduzidas desde que mantenham a sua proporção original.

5.5 - Na utilização das fotografias em livros, brochuras, newsletters e outros suportes em que se produza mais do que um exemplar, o requerente deve informar qual a quantidade de exemplares que vai produzir.

6. Direito de Propriedade

6.1 - A Câmara Municipal de Lagos é titular dos direitos de propriedade das fotografias objecto deste regulamento. As fotografias de que a Câmara Municipal não detenha os direitos de propriedade, não são abrangidas pelo presente Regulamento.

6.2 - As fotografias estão protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e por outras leis aplicáveis.

6.3 - A faculdade de introduzir modificações nas fotografias depende do acordo expresso do seu criador ou titular dos direitos de propriedade (patrimonial e moral).

6.4 - A autorização concedida a terceiro para divulgar, publicar ou utilizar a obra por qualquer processo não inclui a transmissão dos direitos de autor sobre ela.

6.5 - Da autorização escrita devem constar obrigatória e especificamente a forma autorizada de divulgação, publicação e utilização, bem como as respectivas condições e preço.

6.6 - Assiste ao autor – ou ao detentor legal dos direitos de autoria –, ou seus representantes, o direito exclusivo de autorizar as formas de uso, tais como:

- a) Publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica;
- b) Reprodução, representação, exibição ou exposição em público;
- c) Qualquer forma de apropriação directa ou indirecta, tal como venda ou aluguer de exemplar da obra reproduzida;
- d) Qualquer junção ou integração em obra diferente.
- e) Reprodução total ou parcial, qualquer que seja o modo ou suporte,

6.7 - As imagens não poderão ter utilização diferente daquela constante no pedido. Caso se pretenda nova ou diferente utilização, deverá ser efectuado novo pedido.

6.8 - A utilização de imagens desta Fototeca obriga a referência da sua proveniência que, salvo indicação diferente, será: «foto: nome do autor/Fototeca Municipal de Lagos».

6.9 - A Câmara Municipal de Lagos reserva a possibilidade de condicionar a cedência de imagens que retratam cidadãos em grande plano – identificados ou anónimos.

6.10 - O utilizador é único responsável pelo uso considerado abusivo e eventualmente lesivo da imagem de qualquer pessoa retratada.

6.11 - A autorização de utilização das fotografias termina automaticamente se for violada qualquer disposição deste regulamento, sem direito a devolução de qualquer valor pago pelo requerente.

6.12 - A utilização do serviço da Fototeca Municipal implica a aceitação integral do presente regulamento.

7. Acesso – Requisitos e Contactos

7.1 - Os utilizadores internos deverão solicitar, por correio electrónico ou Ficha de Tarefa, a disponibilização das imagens pretendidas, indicando: Serviço a que estão vinculados; Responsável pelo pedido; Imagens pretendidas; Objectivo da utilização das imagens.

7.2 - Os utilizadores externos institucionais deverão solicitar por correio tradicional ou electrónico, a disponibilização das imagens pretendidas, indicando: Identidade institucional; Responsável pelo pedido; Imagens pretendidas; Objectivo da utilização das imagens.

7.3 - Os utilizadores externos singulares deverão solicitar por correio electrónico ou tradicional, a disponibilização das imagens pretendidas, indicando: identidade (nome, BI/CC, residência); imagens pretendidas; e finalidade da utilização das imagens.

Endereços para contacto:

Fototeca Municipal

Email: expediente.geral@cm-lagos.pt

Ou

Fototeca Municipal

Divisão de Educação, Cultura, Comunicação e Acção Social

Câmara Municipal de Lagos - Paços do Concelho Séc. XXI

Praça do Município - 8600-293 Lagos

8. Integração de fotos

8.1 - A Câmara Municipal de Lagos incentiva os detentores de imagens relacionadas com o município, a disponibilizar cópias digitais dessas imagens no intuito de enriquecer o património imagético relativo a eventos, acontecimentos, paisagens, monumentos, personalidades e outras imagens que constituam memória colectiva do município.

8.2 - Os interessados poderão ceder, temporariamente, para digitalização, os suportes de imagem que possuam, e definir as condições de utilização das cópias no preenchimento da “Declaração de Cedência de Imagens à Câmara Municipal de Lagos”, em modelo existente no ponto “9. Minutas” deste regulamento.

8.3 - Na definição das condições de utilização, o doador estabelece os parâmetros do uso das imagens de que cede cópia, nomeadamente:

- Referência a incluir no uso das imagens (autor/editor/proprietário/coleção);
- Possibilidade da Câmara Municipal ceder as imagens a terceiros (autorizando, ou não);
- Condicionante de uso da imagem (p. ex. apenas para uma finalidade expressa)
- Condicionante de uso parcial da imagem (que implique remoção ou máscara de algum elemento – bem ou pessoa -, constante na imagem);
- Outras condicionantes que o doador entenda estabelecer.

8.4 - O serviço da Fototeca Municipal procederá à digitalização das imagens e entregará uma cópia gratuita dessa digitalização no acto de devolução dos originais.

9. Minutas

Pedido de Cópia Digital de Fotografia

(f) (denominação ou nome de empresa, instituição ou indivíduo singular)
....., residente/com
sede em
..... solicita
cópia digital, no formato (x por Y cm ou x, por Y pixéis, a Z ppp*), do ficheiro
(indicar nome do ficheiro):
..... referente a
..... para a seguinte
utilização (descrever a finalidade).....
.....
.....

Data:

Ass. do requerente:

*ppp – pontos por polegada

Declaração de Cedência de Imagens à Câmara Municipal de Lagos

Eu (f),.....
portador de BI/CC Nº, residente em

.....
na qualidade de proprietário do espólio fotográfico adiante referido, declaro
ceder cópia digital do mesmo à Câmara Municipal de Lagos para utilização
nas acções julgadas convenientes no âmbito do serviço da Fototeca
Municipal, passando as imagens a integrar o acervo da referida Fototeca.

Descrição da colecção:

Quantidade e tipo de suporte	
Assunto	
Locais de registo	
Datas de registo	
Identificação do autor, proprietário e/ou detentor da colecção	
Condicionamentos à utilização e cedência a terceiros	

(local e data)

(assinatura)

Fototeca Municipal

Tabela de Preços

Em formato digital JPEG, entregue via correio electrónico ou gravado em CD/DVD

30 € (trinta euros) por fotografia, em tamanho original

15€ (quinze euros) por fotografia, para publicação impressa (8X12cm a 300ppp)

5 € (cinco euros) por fotografia, com 900 pixéis no lado maior

Impressões a cores em papel comum (80g), a partir de Impressora laser

10€ (dez euros) por fotografia em formato A3

5€ (cinco euros) por fotografia em formato A4

As fotografias serão entregues depois de efectuado o pagamento das respectivas importâncias.

Aos valores indicados acrescem as taxas legalmente aplicáveis, como impostos e portes de correio.